



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

PROCESSO Nº 60/2026

A Prefeitura Municipal de Ibirarema, Estado de São Paulo, em atendimento ao §3º do artigo 75 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a administração pretende realizar contratação do objeto abaixo descrito, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DO OBJETO: O objeto da presente dispensa é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTOCICLETAS, COMPREENDENDO ACESSO AO BANCO DE DADOS DE PREÇOS PRATICADOS POR FABRICANTES, MONTADORAS, CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL**”, conforme Termo de Referência, **ANEXO I** deste Aviso de Dispensa de Licitação.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 07h:00min do dia 31/07/2026.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 16h:30min do dia 04/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo, será considerado o horário oficial de Brasília – DF.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas através de e-mail, para o seguinte e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br, ou entregue diretamente no setor de licitação, até o prazo limite para entrega das propostas.

ENDEREÇO DO SETOR DE LICITAÇÃO: Avenida Deputado Nelson Fernandes, 350, Centro, na cidade de Ibirarema/SP – Setor de Licitações, CEP 19.940-007.



DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores totais, referente a prestação dos serviços.

REGIME DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global.

Compõem este Avios, os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

1. DOS ESCLARECIMENTOS E DAS INFORMAÇÕES

1.1. A presente Dispensa se encontra disponível no sitio oficial do município:

https://ibirarema.sp.gov.br/dispensa_licitacao/

1.2. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Ibirarema;

1.3. Os pedidos de esclarecimentos referente à Dispensa deverão ser encaminhados ao responsável pela sua condução e operacionalização em até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada referente ao limite de entrega das propostas, pelo e-mail licitacao@ibirarema.sp.gov.br. E o mesmo será devidamente respondido via e-mail;

1.4. Os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo, não serão recebidos.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

2.2. Não poderão participar da presente licitação:

2.2.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



2.2.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.3.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3. O impedimento de que trata o subitem “2.2.3” do item 2.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens “2.2.1” e “2.2.2” do item 2.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.5. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.6. O disposto neste item não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei 14.133/2021.

3. DA FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A entrega dos serviços, objeto desse certame, deverá ocorrer no prazo máximo de 12 (Doze) meses a partir do recebimento da nota de empenho.

4. DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA:

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

4.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

4.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

4.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

4.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.8. Qualificação Técnica:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



4.8.1. Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS:

5.1. Os valores para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTOCICLETAS, COMPREENDENDO ACESSO AO BANCO DE DADOS DE PREÇOS PRATICADOS POR FABRICANTES, MONTADORAS, CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL**, ficaram estimados em R\$ 26.437,44.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. A Detentora deverá apresentar fatura/nota fiscal dos materiais/serviços entregues, informando todos os dados de acordo com o empenho, sendo que, a Prefeitura Municipal de Ibirarema efetuará o pagamento, em até 30 (trinta) dias após a o recebimento definitivo dos materiais/serviços solicitados e apresentação da nota fiscal correspondente.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária, os pagamentos serão efetuados nas modalidades ordem de pagamento bancária ou Duplicata em carteira.

6.4. A municipalidade se reserva no direito de compensação de eventuais débitos de qualquer natureza do contratado para com a fazenda municipal, não podendo essa compensação mensal ultrapassar 30% dos valores que o contratado tenha a receber desta Municipalidade.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



7.1. As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e RH.

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Gestão Financeira - Administrativa: 0.01.00 110.000

- Programa de Trabalho:

- Manutenção da Gestão Financeira - Administrativa: 04 122 0102 2103 0000

- Elemento de Despesa:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

8.1. No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério **MENOR PREÇO GLOBAL DA PROPOSTA**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Aviso e seus anexos.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos mínimos estabelecidos neste Aviso e em seus anexos.

Ibirarema, 29 de julho de 2026.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito Municipal.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 042/2026.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de licença de uso de sistema/software de orçamentação eletrônica de peças automotivas, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, tratores, implementos agrícolas e motocicletas, compreendendo acesso ao banco de dados de preços praticados por fabricantes, montadoras, concessionárias e revendedores, bem como suporte técnico, treinamento e atualizações necessárias durante a vigência contratual, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Sv	12	Contratação de licença de uso de sistema/software especializado para orçamentação eletrônica de peças automotivas, destinado à consulta de preços de peças genuínas e/ou originais para veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com acesso por plataforma eletrônica em ambiente web, incluindo banco de dados atualizado, suporte técnico, treinamento inicial dos usuários, manutenção, atualizações periódicas da base de dados e das funcionalidades do sistema, durante toda a vigência contratual, visando subsidiar pesquisas de preços, conferência de orçamentos, fiscalização contratual e gestão da manutenção da frota municipal, que contemple os seguintes requisitos: 1) Cobertura Completa para Todas as Linhas e atendimento total e unificado em uma só plataforma: - Linha Leve: carros de passeio; - Linha Média: utilitários e vans; - Linha Pesada: caminhões e ônibus;	R\$ 2.203,12	R\$ 26.437,44



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



		- Motos: todas as cilindradas. 2) Solicitação e Cotação Manual de Peças, caso necessário; 3) Mapas de Cotação com possibilidade de acompanhamento do detalhamento completo de como cada preço foi cotado. Além da origem dos valores, garantindo transparência total e dados concretos para a tomada de decisão. 4) Precificação de Mão de Obra e Hora Técnica, contemplando cálculos precisos para serviços de oficina e manutenção: - Mão de Obra: Cálculo prático de hora-homem trabalhada. - Hora Técnica: Tabelas estimativas de tempo de execução de cada serviço. 5) Opção de Dupla Tabela de Valores: - 1ª Linha: Média de preços calculada a partir de 3 ou mais orçamentos de mercado. - Montadora / Concessionária: Peças originais de fábrica diretamente da marca do veículo. 6) Planos por Tamanho de Frota: Valores ajustados de acordo com a quantidade de veículos cadastrados. 7) Acessos Simultâneos: Até 10 pessoas da sua equipe podem utilizar o sistema ao mesmo tempo, sem bloqueios ou taxas extras de usuário.		
VALOR GLOBAL ESTIMADO			R\$ 26.437,44	

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, se caracterizando como bens de uso comum.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

Contratação de Empresa Especializada para disponibilização de licença de uso de sistema/software de orçamentação eletrônica de peças automotivas, máquinas pesadas, caminhões, ônibus, tratores, implementos agrícolas e motocicletas, compreendendo acesso ao banco de dados de preços praticados por fabricantes, montadoras, concessionárias e revendedores.

A Administração Municipal possui frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas, tratores, implementos agrícolas e motocicletas, cuja manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

Para a adequada gestão da manutenção da frota, faz-se necessária a obtenção de parâmetros confiáveis para pesquisa, conferência e validação dos preços de peças automotivas e demais componentes utilizados nas manutenções, possibilitando maior segurança na elaboração dos processos de contratação, bem como na fiscalização dos serviços executados pelas oficinas contratadas.

Atualmente, a pesquisa de preços de peças é realizada por meio de consultas individuais junto a concessionárias, revendedores e fornecedores, procedimento que demanda elevado tempo dos servidores responsáveis, dificulta a padronização das análises e pode comprometer a celeridade dos processos administrativos destinados à manutenção da frota.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de contratação de solução tecnológica especializada que disponibilize acesso a banco de dados de preços de peças genuínas e originais, abrangendo veículos leves, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, permitindo a realização de pesquisas de mercado em âmbito nacional, com metodologia padronizada de apuração de preços, conferindo maior eficiência, transparência, economicidade e segurança jurídica aos procedimentos administrativos relacionados à manutenção da frota municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência:

A solução consiste na contratação de licença de uso de sistema/software especializado para consulta e orçamentação eletrônica de peças automotivas, disponibilizado por meio de plataforma eletrônica em ambiente web, destinado a subsidiar as atividades relacionadas à pesquisa de preços, conferência de orçamentos, fiscalização contratual e gestão da manutenção da frota municipal.

A contratação deverá contemplar a disponibilização do acesso ao sistema durante toda a vigência contratual, incluindo banco de dados atualizado para consulta de preços de peças destinadas a veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, bem como suporte técnico, treinamento inicial dos usuários, manutenção da plataforma e atualização periódica da base de dados e das funcionalidades disponibilizadas.

A solução deverá permitir a realização de consultas de forma ágil e padronizada, proporcionando maior confiabilidade na formação dos preços de referência utilizados pela Administração, contribuindo para o aprimoramento dos procedimentos de contratação, fiscalização e controle da manutenção da frota municipal.

Com a implementação da solução tecnológica, espera-se promover maior eficiência administrativa, redução do tempo necessário para realização das pesquisas de preços, fortalecimento dos mecanismos de controle interno, ampliação da transparência dos processos administrativos e maior economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados à manutenção dos veículos e máquinas pertencentes ao Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação pretendida deverá atender os seguintes requisitos técnicos:

4.1. A solução deverá ser disponibilizada integralmente em ambiente web, permitindo acesso mediante autenticação individual de usuários previamente cadastrados pela Administração.

4.2. O sistema deverá possuir banco de dados próprio, atualizado periodicamente, contendo informações de preços de peças aplicáveis à manutenção de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e implementos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



agrícolas, contemplando os diversos sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos, pneumáticos e demais componentes normalmente empregados nesses equipamentos.

4.3. A plataforma deverá permitir consultas individualizadas por código, descrição ou aplicação da peça, disponibilizando informações suficientes para subsidiar pesquisas de preços e conferência de orçamentos apresentados por fornecedores ou prestadores de serviços.

4.4. O sistema deverá possibilitar a geração de consultas, relatórios ou documentos eletrônicos contendo os itens pesquisados, permitindo sua utilização como elemento de apoio à instrução dos processos administrativos de contratação, fiscalização e controle da manutenção da frota.

4.5. A base de dados deverá permanecer atualizada durante toda a vigência contratual, refletindo, sempre que possível, as variações de mercado e garantindo maior confiabilidade às pesquisas realizadas pela Administração.

4.6. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a execução contratual, compreendendo atendimento aos usuários, esclarecimento de dúvidas, correção de falhas operacionais e atualização da plataforma sempre que necessário.

4.7. A contratação deverá contemplar treinamento inicial dos servidores indicados pela Administração, abrangendo todas as funcionalidades necessárias para utilização da plataforma, bem como orientações quanto à realização de pesquisas, emissão de consultas e utilização dos recursos disponíveis.

4.8. A solução deverá permanecer disponível durante toda a vigência contratual, ressalvadas as interrupções decorrentes de manutenção programada ou eventos extraordinários devidamente justificados, devendo a contratada adotar as providências necessárias para restabelecimento da normalidade no menor prazo possível.

4.9. A contratada deverá disponibilizar mecanismo para solicitação de inclusão ou atualização de itens eventualmente não constantes na base de dados, observando prazos compatíveis com a complexidade da demanda e garantindo posterior disponibilização das informações aos usuários.

4.10. A solução deverá observar padrões de segurança da informação compatíveis com a natureza dos dados tratados, garantindo controle de acesso por usuários autorizados, integridade das informações disponibilizadas e rastreabilidade das consultas realizadas.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Execução:

A execução do objeto terá início após a emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, devendo a contratada disponibilizar o acesso à plataforma eletrônica no prazo estabelecido pela Administração, promovendo todas as providências necessárias para sua plena utilização pelos servidores autorizados.

A execução compreenderá a disponibilização da licença de uso do sistema pelo período contratado, incluindo acesso à plataforma eletrônica, manutenção da base de dados, atualizações de conteúdo, suporte técnico, treinamento inicial dos usuários e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da solução tecnológica.

O treinamento deverá ser realizado em data previamente ajustada entre as partes, contemplando orientações quanto à utilização das funcionalidades do sistema, realização de consultas, emissão de pesquisas e demais recursos disponibilizados pela plataforma, de forma a possibilitar sua adequada utilização pelos servidores municipais.

Durante toda a vigência contratual, a contratada deverá prestar suporte técnico para esclarecimento de dúvidas, correção de falhas operacionais, atualização do sistema e solução de eventuais problemas que possam comprometer a utilização da plataforma, observando prazo razoável para atendimento das solicitações formuladas pela Administração.

A Administração poderá utilizar a plataforma como ferramenta de apoio às pesquisas de preços para aquisição de peças automotivas, conferência de orçamentos apresentados por oficinas mecânicas, fiscalização da execução contratual, elaboração de processos licitatórios e demais procedimentos relacionados à gestão da manutenção da frota municipal.

A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificando a disponibilidade da plataforma, a qualidade dos serviços prestados, a efetividade do suporte técnico e o atendimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade na execução contratual, a contratada será formalmente notificada para promover sua regularização no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no respectivo instrumento contratual, quando cabíveis.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Ryan Maycon Toledo da Silva, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

7.1. Manter, durante o contrato, todas as exigências contidas neste Termo de Referência bem como no contrato;

7.2. Manter, durante todo o prazo do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo;

7.3. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhista e Comercial, inclusive os que forem decorrentes de acidente de trabalho;

7.4. Responder financeiramente, sem prejuízo de quaisquer medidas que possa ser adotada por danos causados à União, Estado, Município ou a terceiros, em razão da execução do objeto do contrato;

7.5. Disponibilizar números de telefone, e-mails, ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal de Ibirarema-SP e Departamentos Solicitantes, para efetivação dos pedidos durante o período contratual;

7.6. Prestar todos os serviços em perfeitas condições;

7.7. Responsabilizar-se por todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento do objeto do contrato;



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



7.8. Executar diretamente o contrato, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

7.9. Cumprir rigorosamente o prazo de execução e de vigência previstos no contrato;

7.10. Responder por todo e qualquer prejuízo causado a contratante, decorrentes de suas atividades e da desobediência de cláusulas contratuais, legislação e do adimplemento do objeto do contrato;

7.11. A contratada será responsável por qualquer dano ou perda, resultante da prestação inadequada dos serviços;

7.12. Deverá prestar os serviços dentro dos padrões, preços, prazos e forma estipulados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

8.1. Fiscalizar, controlar e registrar a qualidade dos serviços prestados;

8.2. Efetuar o pagamento dos serviços prestados conforme o Contrato e o Termo de Referência;

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que o licitante vencedor apresentar fora das especificações contidas no Contrato e Termo de Referência;

8.4. Acompanhar a execução do Contrato e conferir os serviços prestados e, advertir ou aplicar as sanções previstas no Contrato e Termo de Referência, quando atestadas as irregularidades, bem como qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais que venha a ser considerada prejudicial à execução do instrumento contratual;

8.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção

8.6. Solicitar, a qualquer tempo, dados e informações referentes à prestação dos serviços, objeto do contrato;

8.7. Prestar a Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

9. DAS SANÇÕES



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



Mediante procedimento administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, o prestador que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o limite de 15% (quinze por cento); ultrapassado esse limite, poderá ser caracterizada a inexecução total do objeto;

9.3. Multa de até 30% (trinta por cento) do valor empenhado, em caso de inexecução total ou parcial do objeto, assim também considerado o atraso injustificado superior a 15 (quinze) dias;

9.4. Qualquer outro fato que importe inexecução não relacionada a descumprimento de prazos ou que não enseje rescisão da contratação sujeitará a contratada à multa de até 10% (dez por cento) do valor empenhado;

9.5. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Todas as comunicações serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados, sendo de responsabilidade da contratada o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico da contratada, será considerada como efetivamente realizada após 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

O recebimento da comunicação enviada por correio eletrônico, sempre que possível, deverá ser certificado pelo contratante.

As multas previstas neste instrumento, se aplicadas, poderão ser descontadas dos pagamentos a que porventura o adjudicatário tenha direito.

Caso inexistam pagamentos ou se o valor das faturas for insuficiente, o adjudicatário deverá recolher as multas no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



contados a partir do recebimento da notificação, através de Boleto a ser emitido em nome da contratada, apresentando o comprovante a esta Autarquia, sobre pena de inscrição na Dívida Ativa da Autarquia.

10. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS COMO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO, PELA EMPRESA QUE APRESENTAR A MELHOR PROPOSTA

As seguintes documentações deverão ser apresentadas:

10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

10.2. Fazenda Federal: consistindo em Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, de tributos e contribuições federais e Certidão de quitação da dívida da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

10.3. Fazenda Estadual: Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativo ao ICMS da sede do Licitante;

10.4. Fazenda Municipal: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa), da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

10.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa;

10.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Qualificação Técnica:

10.8.1. Comprovação de capacidade técnica-operacional da empresa licitante, de serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo com as constantes dos objetos deste Edital, através de certidões ou atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contemplando os serviços, nos quais se indiquem a execução, no mínimo 50%, dos serviços do objeto desta licitação (Súmula nº 24 do TCE);



10.8.1.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatórios de diferentes atestados executados de forma concomitante;

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os seguintes critérios deverão ser obedecidos:

11.1. Do Recebimento dos produtos:

11.1.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pela fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo serem corrigidos no prazo de até 24 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade dos serviços, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



11.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.2. Da Liquidação:

11.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 5 dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

11.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.2.1. O prazo de validade;

11.2.2.2. A data da emissão;

11.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

11.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

11.2.2.5. O valor a pagar; e

11.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.3. Do Prazo de Pagamento:

11.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.4. Da Forma de Pagamento:

11.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

12.1. Da Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



12.2. Das Exigências de Habilitação:

12.2.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

12.2.2. As informações e documentos exigidos serão oportunamente pormenorizados na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 26.437,44 (Vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos)** e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de Estimativa de Preço Médio, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado por meio do Sistema de Pesquisa de Preços Fonte de Preços.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 2.711 de 19 de Dezembro de 2025.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Dotação 01:

Gestão/Unidade: Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e RH.

- Fonte de Recursos:

- Manutenção da Gestão Financeira - Administrativa: 0.01.00 110.000

- Programa de Trabalho:

- Manutenção da Gestão Financeira - Administrativa: 04 122 0102 2103 0000

- Elemento de Despesa:

- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: 3.3.90.39.00

Ibirarema, 29 de julho de 2026.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



JÉSSICA ZILIO RIBEIRO

Diretor(a) do Departamento de Administração, Planejamento, Finanças e RH.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Processo Licitatório nº 60/2026.

Dispensa nº 14/2026.

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ INSCR. ESTADUAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____

DADOS PARA EVENTUAL ASSINATURA DO CONTRATO E PREENCHIMENTO DO
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TCE:

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO (RUA/BAIRRO/CEP/CIDADE/ESTADO):

E-MAIL INSTITUCIONAL: _____

E-MAIL PESSOAL: _____

TELEFONE(S): _____

1. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA/SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MOTOCICLETAS, COMPREENDENDO ACESSO AO BANCO DE DADOS DE PREÇOS PRATICADOS POR FABRICANTES, MONTADORAS, CONCESSIONÁRIAS E REVENDEDORES, BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO E ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS DURANTE A VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO:**



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sv	12	Contratação de licença de uso de sistema/software especializado para orçamentação eletrônica de peças automotivas, destinado à consulta de preços de peças genuínas e/ou originais para veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, motocicletas, máquinas pesadas, tratores e implementos agrícolas, com acesso por plataforma eletrônica em ambiente web, incluindo banco de dados atualizado, suporte técnico, treinamento inicial dos usuários, manutenção, atualizações periódicas da base de dados e das funcionalidades do sistema, durante toda a vigência contratual, visando subsidiar pesquisas de preços, conferência de orçamentos, fiscalização contratual e gestão da manutenção da frota municipal, que contemple os seguintes requisitos: 1) Cobertura Completa para Todas as Linhas e atendimento total e unificado em uma só plataforma: - Linha Leve: carros de passeio; - Linha Média: utilitários e vans; - Linha Pesada: caminhões e ônibus; - Motos: todas as cilindradas. 2) Solicitação e Cotação Manual de Peças, caso necessário; 3) Mapas de Cotação com possibilidade de acompanhamento do detalhamento completo de como cada preço foi cotado. Além da origem dos valores, garantindo transparência total e dados concretos para a tomada de decisão. 4) Precificação de Mão de Obra e Hora Técnica, contemplando cálculos precisos para serviços de oficina e manutenção: - Mão de Obra: Cálculo prático de hora-homem trabalhada. - Hora Técnica: Tabelas estimativas de tempo de execução de cada serviço. 5) Opção de Dupla Tabela de Valores: - 1ª Linha: Média de preços calculada a partir de 3 ou mais orçamentos de mercado. - Montadora / Concessionária:	R\$ ----	R\$ ----



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



			Peças originais de fábrica diretamente da marca do veículo. 6) Planos por Tamanho de Frota: Valores ajustados de acordo com a quantidade de veículos cadastrados. 7) Acessos Simultâneos: Até 10 pessoas da sua equipe podem utilizar o sistema ao mesmo tempo, sem bloqueios ou taxas extras de usuário.		
VALOR GLOBAL				R\$ -----	

Condições para Pagamento: _____

Prazo de Entrega: _____

Validade da Proposta: _____



CARIMBO CNPJ

Declaramos que disponibilizamos a Conta Bancária nº _____, Agência nº _____, no Banco _____, para recebimento dos pagamentos efetuados pela Prefeitura Municipal de **IBIRAREMA** em nome da empresa.

Disponibilizamos como meios de comunicação o (s) e-mail (s): _____, e telefone (s) e/ou fax: _____, para recebimento de pedidos e/ou quaisquer outras comunicações necessárias.

Desde já, **DECLARAMOS** ainda que quaisquer alterações (Conta bancária, telefones, e-mails, endereço, Razão Social, Quadro de Sócios, alterações na junta comercial, etc.) ocorridas durante a vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, serão comunicadas, no prazo máximo de 07 (sete) dias, para que não haja futuros transtornos.

NOTA:

1.1. Os preços propostos deverão ser orçados pelo valor total, já computado os impostos, taxas e demais encargos.



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | CEP 19940-009 | Ibirarema (SP)

ibirarema.sp.gov.br | licitacao@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

COMISSÃO PERMANENTE DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES



____/____/____

(Assinatura e Identificação)